



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 039, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial R\$ 60.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.***

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 305 de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

| Programa: 0015 – ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL |  |           |
|--|--|-----------|
| Ação de Governo                                      |  | Valor R\$ |
| Incluir(+)   | 1.0XX – CONVÊNIO ESTADUAL – PROJETO COZINHALIMENTO | 60.000,00 |

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei nº 331 de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 60.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

| ( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS   |   |           |              |                  |
|---|---|-----------|--------------|------------------|
| Ficha   | Elemento de Despesa                               | F.R./C.A  | Valor em R\$ |                  |
| Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO   |   |           |              |                  |
| - UO: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                        |   |           |              |                  |
| - EU: 02.07.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |   |           |              |                  |
| - F.P.: 08.306.0015.1XXX – CONVÊNIO ESTADUAL – PROJETO COZINHALIMENTO |   |           |              |                  |
| XXX   | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 02/100.xx | 60.000,00    |                  |
| <b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>                            |   |           |              | <b>60.000,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos para **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 60.000,00**, nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> |   |                  |
|-------------------------------|---|------------------|
| <b>CATEGORIA</b>              | <b>RECEITA</b>  | <b>VALOR</b>     |
| 2.4.0.0.00.0.0                | <b>Transferência de Capital</b>   |                  |
| 2.4.2.0.00.0.0                | Transferências do Estado  |                  |
| 2.4.2.2.00.0.0                | Transferências de Convênios dos Estados e do D. F. e de suas Entidades        |                  |
| 2.4.2.2.99.0.0                | Outras Transferências de Convênios dos Estados e do D. F. e de suas Entidades |                  |
| <b>2.4.2.2.99.0.1.xx</b>      | <b>Convênio Estadual – Projeto Cozinha</b>                                    | <b>60.000,00</b> |
| <b>TOTAL DO EXCESSO</b>       |   | <b>60.000,00</b> |

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 11 de maio de 2022.

**Willian Landim da Silva**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

## MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o incluso Projeto de Lei nº 039/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 60.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em razão da relevância de sua matéria, na medida em que visa a execução do Projeto Estadual Cozinhamento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo por objeto promover a instalação de cozinha-piloto experimentais no Município, pactuado através do Termo de Convênio Processo nº SAA-PRC-2021/14856, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado.

O projeto contempla, a inclusão de ação governamental no orçamento vigente, para execução do Projeto Estadual Cozinhamento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo por objeto promover a instalação de cozinha-piloto experimentais no Município, pactuado através do Termo de Convênio Processo nº SAA-PRC-2021/14856, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pela tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, advindos dos orçamentos do Estado, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2022.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 11 de maio de 2022.

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal